

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.370, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REVALIDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.354, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS) DE MARECHAL DEODORO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE MARECHAL DEODORO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revalidada a Lei Municipal nº 1.354, de 30 de dezembro de 2020, cujos termos e condições permanecem vigentes até o dia 30(trinta) de abril de 2021.

Art. 2º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Marechal Deodoro/AL, 31 de março de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:888529DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 01/04/2021. Edição 1511
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>